

Protocolo 1.428/2024

De: PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Para: DCAT - DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO ADMINISTRATIVA E TELEFONIA

Data: 06/11/2024 às 17:32:55

Setores (CC):

DCAT

Setores envolvidos:

GAB-VER, DAL, DCAT

1.07-Resposta a Indicação

Entrada*:

Site

Senhor Presidente:

Acusamos o recebimento do Ofício nº 1080/2024-SL/CMC, por meio do qual essa Colenda Câmara encaminha-nos a Indicação nº 750/2024, de autoria da ilustre vereadora, Prof.^a Mazéh Silva (PT), em resposta, vimos encaminhar o Ofício nº 1.608/2024-GP/PMC, anexos.

Respeitosamente,

Ivanilde Melo.

Anexos:

MANIFESTACAO_DESPACHO_4_SME.pdf

Oficio_n_1_608_2024_GP.pdf

Protocolo 22.166/2024

Código: 802.317.290.095.731.684

De: **Roseli Do Nascimento Moreira** Setor: **SME-Roseli - Técnica Roseli**

Despacho: **4- 22.166/2024**

Para: **SME-CP - Coordenadoria Pedagógica**

Assunto: **Indicação**

Cáceres/MT, 29 de Outubro de 2024

Para:

[Gleison da Silva Souza](#)

mensageiro.gleison@caceres.mt.leg.br

CPF 004.XXX.XXX-02

Cáceres/MT, . . /

Prezada senhora,

Conforme preconiza as lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB-Lei 9.394/1996), as Diretrizes Curriculares e, especialmente a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) “é de responsabilidade dos sistemas e redes de ensino, assim como às escolas, em suas respectivas esferas de autonomia e competência, incorporar aos currículos e às propostas pedagógicas a abordagem de temas contemporâneos que afetam a vida humana em escala local, regional e global, preferencialmente de forma **transversal e integradora**” (BRASIL, 2017).

Entre esses temas, destacam-se: a educação ambiental (Lei nº 9.795/1999) e educação das relações étnico-raciais e ensino de história e cultura afro-brasileira, africana e indígena (Leis nº 10.639/2003 e 11.645/2008).

Assim, considerando que **Racismo Ambiental** é um termo utilizado desde a década de 1980, para ilustrar como a degradação e catástrofes ambientais – enchentes, secas, contaminação, ou a falta de saneamento básico, rede de esgoto, acesso à água potável, etc., impactam de forma mais severa as populações das periferias (compostas, geralmente, por negros, partos e/ou indígenas), entendemos que, ao incluir no **Documento de Referência Curricular do Município de Cáceres (DRC-Cáceres/MT)**, orientações de como devem ser desenvolvidas conteúdos/temas envolvendo as **Relações Étnico-Raciais na Educação Básica** (páginas 166/173) e **Educação Ambiental na Educação Básica** (páginas 173/180), estamos incluindo no currículo, conteúdos/temas determinados pela legislação (LDB), tais como:

Relações Étnico-Raciais

- Identidade;
- os diversos aspectos da história e da cultura que caracterizam a formação da população brasileira, a partir do negro e do índio;
- a história da África e dos africanos;
- a luta dos negros e dos povos indígenas no Brasil;

- a cultura negra e indígena brasileira e,
- o negro e o índio na formação da sociedade nacional e suas contribuições nas áreas social, econômica e política, pertinentes à história do Brasil.

Educação Ambiental

- Educação em Saúde e Ambiente;
- Os riscos decorrentes das emergências climáticas;
- justiça ambiental,
- práticas de agroecologia;
- segurança alimentar e hídrica;
- manutenção da biodiversidade,
- pandemias e endemias;
- riscos à saúde e à qualidade de vida;
- conhecimentos populares dos povos tradicionais;
- territorialidade e integralidade das ações de saúde, história do sanitarismo brasileiro,
- história e funcionamento do Sistema Único de Saúde.

Ao fazer essas inclusões, estamos também incluindo no currículo, a possibilidade discutir/trabalhar vários outros conteúdos relacionados às relações étnico-raciais, ao meio ambiente, inclusive o

Racismo Ambiental.

Afinal, conforme a Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico- Raciais, **após a incluir a Educação para Relações Étnico-raciais no currículo, cabe aos sistemas de ensino, às mantenedoras, à coordenação pedagógica dos estabelecimentos de ensino e aos professores, estabelecer conteúdos de ensino, unidades de estudos, projetos e programas, abrangendo os diferentes componentes curriculares.**

Dessa forma, a Secretaria Municipal de Educação recomendará às instituições de ensino a inclusão do conteúdo **Racismo Ambiental**, dentre os conteúdos que já estão sendo trabalhados, na temática “Educação para as Relações Étnico-Raciais”.

É o nosso parecer.

—
Roseli Do Nascimento Moreira



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ofício nº 1.608/2024-GP/PMC

Cáceres - MT, 04 de novembro de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
VER. LUIZ LAUDO PAZ LANDIM
Presidente da Câmara Municipal de Cáceres
Rua Coronel José Dulce, esq. Rua Gal Osório
Cáceres – MT - CEP 78210-056

Ref.: Protocolo 22.166/2024

Senhor Presidente:

Acusamos o recebimento do Ofício nº 1080/2024-SL/CMC, por meio do qual essa Colenda Câmara encaminha-nos a Indicação nº 750/2024, de autoria da ilustre vereadora, **Prof.^a Mazéh Silva (PT)**, que indica ao Executivo Municipal incorporar a temática de prevenção e mitigação de riscos ambientais (racismo ambiental) no currículo escolar da rede pública municipal de ensino, com a promoção de atividades educativas que ensinem os alunos, em Cáceres.

Em resposta, vimos encaminhar a Vossa Excelência as informações prestadas em 29/10/2024, pela Secretaria Municipal de Educação, através da sua Assessoria Pedagógica, cópia anexa.

Atenciosamente.

ODENILSON JOSÉ DA SILVA
Prefeito de Cáceres em exercício



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2BB2-3518-A120-51BE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ODENILSON JOSE DA SILVA (CPF 329.XXX.XXX-00) em 06/11/2024 16:16:45 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caceres.1doc.com.br/verificacao/2BB2-3518-A120-51BE>

De: Henrique M. - DCAT

Para: DAL - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS

Data: 07/11/2024 às 14:30:56

Setores (CC):

GAB-VER, DAL

Resposta ao OF 1080/2024-SL/CMC, no qual esta Casa encaminha cópia da Indicação 750/2024, de autoria da Vereadora Mazeh.

—
Henrique Barcelos Moraes

DIRETOR DA ESCOLA DO LEGISLATIVO